



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Subcomitê Regional do PJe
Ata nº 004/2024

Ata de Reunião Ordinária do Subcomitê Regional do PJe do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, realizada no dia 21 de novembro de 2024

Às treze horas e trinta minutos de 21 de novembro de 2024 reuniram-se os integrantes do Subcomitê Regional do PJe, sob a coordenação da Excelentíssima Desembargadora do Trabalho do TRT da 11ª Região **Solange Maria Santiago Moraes**. Presentes, também, a Excelentíssima Juíza do Trabalho **Selma Thury Vieira Sá Hauache**, Titular da 18ª Vara do Trabalho de Manaus; o servidor **Ricardo Henrique Alves de Carvalho**, Diretor da Coordenadoria de Sistemas Processuais (CSP); o servidor **Evandro Vídeo de Souza Júnior**, Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações; a servidora **Dayana Arnaud de Oliveira**, Secretária-Geral Judiciária, em substituição; a servidora **Regina Helena Lima Barros**, Diretora de Secretaria da Vara de Presidente Figueiredo; a dra. **Alessandra da Silva Contente**, representante da OAB/AM; o Servidor **José Airton Alves de Abreu Júnior**, Servidor da Contadoria; **Ronanio Cintra da Silva**, Diretor da Coordenadoria de Segurança da Informação, Operação e Suporte; **Ricardo Marques Lima**, Diretor da Corregedoria; a Servidora **Adilcéa da Silva Maciel**, Diretora de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista. Apreciado o conteúdo da pauta, decidiu-se:

1 – Bloqueio de acesso a Advogados (robôs).

O Diretor da Coordenadoria de Sistemas Processuais, Ricardo Henrique Alves de Carvalho, iniciou a reunião abordando a limitação imposta pela regra de proteção do sistema, a qual suspende automaticamente os acessos de perfis que ultrapassem 1.500 (mil e quinhentos) acessos mensais. Ressaltou que para liberar o acesso é necessário peticionar à presidência. Expressou preocupação considerando que o acesso automatizado por robôs sobrecarregam o Pje, podendo deixar o serviço indisponível. Por outro lado, estes bloqueios podem gerar atrito com os advogados, ao limitar o acesso aos processos. A Excelentíssima Desembargadora do Trabalho, Solange Maria Santiago Moraes, destacou que a análise de mérito para liberar o acesso cabe à presidência deste egrégio Tribunal. O diretor da SETIC, Evandro Vídeo de Souza Junior, demonstrou preocupação, considerando que o acesso automatizado por robôs é exponencial e que a medida que os acessos ao sistema aumentam, pode ocorrer uma sobrecarga no PJe, prejudicando a sua performance como um todo. A dra. Alessandra Contente, representante da OAB/AM, pontuou a visão da Ordem e que existem escritórios com mais de 3.000 (três mil) processos e que, nesse contexto, a utilização de robôs é necessário para garantir a eficiência na



prestação do serviço da advocacia. Por fim, o diretor da Coordenadoria de Sistemas Processuais, salientou que o bloqueio ocorre por usuário cadastrado, por CPF a ele associado, e não por escritórios. **DELIBERADO que a OAB provoque este egrégio Tribunal, demonstrando o prejuízo que o bloqueio está causando à advocacia, por meio de um requerimento, a fim de, se necessário, alterar a regra atual de bloqueio de acessos do sistema.**

2 – Solicitação da Corregedoria – Acesso ao Ambiente de Testes.

O Diretor da Coordenadoria de Sistemas Processuais passou ao segundo item da pauta abordando o pedido da Corregedoria para acesso ao sistema de teste do PJe, denominado BUGFIX. O Diretor da Corregedoria ressaltou que o pedido está relacionado à necessidade de realização testes e verificar a correta movimentação de processos para fins estatísticos. Atualmente, é necessário apoio da equipe do Núcleo de Apoio ao Pje. Contudo, alertou que, na prática, nem sempre é possível aguardar este apoio, especialmente por estar em varas do interior, onde a comunicação é limitada. Destacou que seria importante ter acesso ao ambiente de testes para aprimorar o aprendizado e a utilização correta das regras do sistema Pje. Citou, como exemplo, a Vara de Boa Vista, a qual estava entre as melhores nacionalmente, porém quando se calcula outro quesito, esta aparece entre as piores, devido a movimentos equivocados realizados no sistema. Por isso, seria necessário acesso ao BUGFIX. O Diretor da Coordenadoria de Sistemas Processuais, esclareceu que este cálculo se refere à meta 1, o qual não desconsidera os processos redistribuídos, sendo que o ideal seria a mudança do cálculo. A Excelentíssima Desembargadora do Trabalho, Solange Maria Santiago Moraes, manifestou apreensão quanto ao acesso da Corregedoria a todos os processos, em tempo real, de todas as varas. Em resposta, o Diretor da Coordenadoria de Sistemas Processuais propôs o desenvolvimento de um ambiente de testes, semelhante ao BUGFIX, mas com a diferença de que os processos seriam fictícios. Esse ambiente seria, também, utilizado para aprendizado de novos servidores. O Diretor da Corregedoria se satisfaz com a alternativa. O pedido será encaminhado à SETIC para o desenvolvimento da ferramenta. **DELIBERADO pelo desenvolvimento do ambiente de testes, semelhante ao BUGFIX, com a diferença que os processos seriam fictícios e este acesso será disponibilizado à Corregedoria quando estiver implantado. Sendo rejeitado o pedido de acesso ao BUGFIX pela Corregedoria.**

3 – Pedidos do Diretor da 16ª Vara de Trabalho de Manaus.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Subcomitê Regional do PJe

O Diretor da Coordenadoria de Sistemas Processuais passou ao terceiro item da pauta referente aos pedidos da 16ª Vara de Trabalho de Manaus sendo dividido em 3 (três) pontos:

a) Acesso ao ambiente de teste (BUGFIX). **DELIBERADO pela liberação do ambiente de teste com dados fictícios, o qual será desenvolvido, sendo rejeitado o pedido de acesso ao BUGFIX;**

b) Pedido de Melhoria Relacionado ao GIGS de arquivamento. O Diretor da Coordenadoria de Sistemas Processuais passou ao segundo pedido, detalhou a funcionalidade do GIGS, esclarecendo que, ao arquivar um processo, a regra do sistema considera que a responsabilidade do servidor se encerra. Contudo, quando o processo sofre alguma movimentação, ele retorna ao escaninho, e a responsabilidade deve ser atribuída a um novo servidor. A Excelentíssima Desembargadora do Trabalho, Solange Maria Santiago Morais, abordou os casos de vacância ou remoções internas desses servidores e como a melhoria abordaria estes casos. A Excelentíssima Juíza do Trabalho, Selma Thury Vieira Sá Hauache, destacou que a atribuição de responsabilidade deve ser realizada ao analisar o escaninho, em caso de processos antigos o servidor anteriormente responsável pode nem mais estar na Vara. **DELIBERADO pelo não encaminhamento do pedido de melhoria; e**

c) Pedido de Melhoria Criação do tipo de documento de “certidão de oficial de justiça”. O Diretor da Coordenadoria de Sistemas Processuais passou ao terceiro pedido, esclareceu que, ao assinar um documento no Pje é possível selecionar o resultado (procedente ou improcedente), ocorre o mesmo na central de mandados, o Pje gera um movimento correspondente à escolha (cumprida com finalidade atingida/sem finalidade atingida/não cumprida) e essa informação é registrada na certidão do oficial de justiça, informação essa disponível no movimento. A Servidora Adilcéa da Silva Maciel, Diretora de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista, colaborou com a informação que as varas recebem inúmeros documentos de oficiais de justiça e dependendo do resultado obtido pelo oficial de justiça, há ou não a contagem de prazo. A Excelentíssima Desembargadora do Trabalho, Solange Maria Santiago Morais, destacou a necessidade de uma análise individualizada dos resultados obtidos pelo oficial de justiça, a fim de assegurar que a atividade foi realizada de forma satisfatória. **DELIBERADO pelo não encaminhamento do pedido de melhoria.**

4 – Procuradoria da EMBRAPA.

O Diretor da Coordenadoria de Sistemas Processuais passou ao quarto item da pauta, este item vem para conhecimento deste subcomitê, que se refere à solicitação da procuradoria da Embrapa, empresa pública. A solicitação visa a alteração de seu cadastro no Pje, para conceder-lhe as prerrogativas de fazenda pública. Atualmente, essa alteração está sendo realizado manualmente, enquanto a equipe técnica responsável pelo Pje está atendendo ao JIRA PJEKZ-99424, com o objetivo de concessão dessas prerrogativas de forma automática para as entidades que, por decisão dos Tribunais Superiores ou decisão do Supremo, devem possuir esse status. **Pauta para conhecimento deste subcomitê sobre a situação sui**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Subcomitê Regional do PJe

generis da empresa pública dotada de prerrogativas de fazenda pública, não havendo deliberação.

5 – Processos Remetidos ao Segundo Grau com Inconsistência.

O Diretor da Coordenadoria de Sistemas Processuais passou ao quinto item da pauta, destacando que há processos remetidos ao segundo grau com inconsistências, como classe incorreta e com os polos errados. Segundo os gabinetes, esses processos devem ser corrigidos na triagem ou devolvidos à vara para diligência. Contudo, alguns processos que constam como pendente de julgamento no gabinete acabam ficando parados ou arquivados na vara, gerando dados estatísticos incorretos. **DELIBERADO a Coordenadoria de Sistemas Processuais reforçará os gabinetes e as varas a importância do correto movimento de envio, pelas varas, e a identificação desses equívocos na triagem, pelos gabinetes. Além disso, este item será abordado em cursos ofertados futuramente.**

Assinado eletronicamente

Solange Maria Santiago Morais

Desembargadora do Trabalho Presidente do Subcomitê Regional do Pje

Assinado eletronicamente

Selma Thury Vieira Sá Hauache

Juíza do trabalho Titular da 18º Vara do Trabalho de Manaus

Assinado eletronicamente

Ricardo Henrique Alves de Carvalho

Diretor da Coordenadoria de Sistemas Processuais

Assinado eletronicamente

Dayana Arnaud de Oliveira

Secretária-Geral Judiciária, em substituição

Assinado eletronicamente

Ricardo Marques de Lima

Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional

Assinado eletronicamente

Ronanio Cintra da Silva



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Subcomitê Regional do PJe

Diretor da Coordenadoria de Segurança da Informação, Operação e Suporte

Assinado eletronicamente

Evandro Víde de Souza Júnior

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações

Assinado eletronicamente

Regina Helena Lima Barros

Diretora de Secretaria da Vara de Presidente Figueiredo

Assinado eletronicamente

José Airton Alves de Abreu Junior

Servidor da Contadoria

Assinado eletronicamente

Angélica Wandermurem Bonfim Ramos

Servidora de 1ª Grau

Assinado eletronicamente

Adilcéa da Silva Maciel

Diretora de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista

Assinado eletronicamente

Alessandra da Silva Contente – OAB/AM 7091

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Amazonas